



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 251, DE 5 DE MAIO DE 1 966.-

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei
nº 1.082, de 2/4/1964.-

*Reaprovada
Lei 1313 14/1/67*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

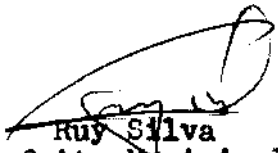
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1 082, de 2 de abril de 1 964, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O terreno referido no artigo 1º terá a destinação de construção do futuro Grupo Escolar de Assis".

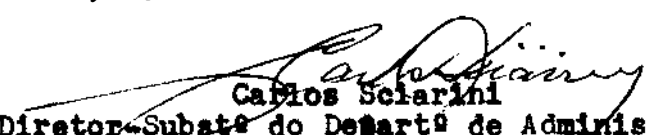
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1 966.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Scliarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 5 de maio de 1 966.-


Carlos Scliarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

CS/